



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 670/2024

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 22/11/2024

ASSUNTO: Resolução SEDUC Nº 92 – Sala de Leitura – Escola Parcial

PÚBLICO-ALVO: Escola Parciais e PEI com Regular Noturno

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## **COMUNICADO**

Srs. Diretores

Na segunda-feira **dia 25/11/2024, às 14h30**, reunião sobre a Resolução SEDUC nº 92 de 07-11-2024, que Revoga: Resolução SE nº 76/2017, Resolução SE nº 81/2018, Resolução SEDUC nº 114/2021 e Portaria Conjunta COPED-CITEM, de 1º/12/2021 – *Dispõe sobre a organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas de tempo parcial da rede estadual de ensino.*

RESPONSÁVEL:

Claudemilson Rogério Ramos  
SUPERVISOR DE ENSINO  
SUPERVISÃO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
GABINETE DO DIRIGENTE